

**Decreto N° 146 - de 19 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.550,00 as dotações do Município de GUARARA

O Prefeito de GUARARA no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.550,00 ( trinta mil e quinhentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0021-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - - - - - R\$ 23.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 23.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 26.500,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0014.2.0035-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 700,00

2.03.01.12.365.0014.2.0034-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-E INFANTIL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.700,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.36.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 350,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 350,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 350,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.550,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 30.550,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.301.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 700,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.000,00

2.03.01.12.365.0014.2.0035-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 6.700,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - - - - - R\$ 350,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 350,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 350,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0002.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 GLSTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 23.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.500,00


Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 23.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.550,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 30.550,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARA, 19 de Novembro de 2019

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68